

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

Aviso n.º 21961/2024/2

Sumário: Concurso para diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves.

Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves

1 – Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 – Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável.

3 – A formalização das candidaturas é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves (<http://www.aenunogoncalves.com>) e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3.1 – A formalização da candidatura pode ser entregue pessoalmente, em suporte de papel, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, em envelope fechado, dentro do horário de expediente, contra o respetivo recibo, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Avenida General Roçadas, 40, 1170-163 Lisboa, contendo a seguinte informação: Nome do candidato – Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves.

4 – O requerimento de candidatura a concurso será acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem a identificação completa, as habilitações literárias e situação profissional, as funções exercidas, a formação profissional e outros elementos considerados pertinentes para o efeito, obrigatoriamente acompanhados de todas as provas documentais, à exceção das que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual existente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves;

b) Declaração autenticada do serviço de origem, da qual conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

c) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo:

i) Identificação de problemas;

ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;

iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

Este documento deverá ter, no máximo, vinte páginas A/4, com letra tipo “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,15, sem anexos e sem apêndices, as páginas numeradas, rubricadas e no final datado e assinado;

d) Fotocópia, se autorizada pelo próprio, do BI/ Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte se não possuir Cartão de Cidadão;

e) Certificado do Registo Criminal;

f) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

g) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

h) Fotocópia dos certificados das ações de formação relacionadas com a educação, o ensino e a administração e gestão escolares.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

5 – Os métodos utilizados para avaliação das candidaturas e os critérios a aplicar, que abaixo se descrevem, constam no Regulamento do Procedimento Concursal do Diretor do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, podendo este documento ser consultado nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento e/ou na página eletrónica do Agrupamento.

a) Análise Curricular:

i) Habilitações Académicas;

ii) Experiência profissional:

a) Tempo de serviço (contado até 31 de agosto de 2024);

b) Experiência em funções de administração escolar.

iii) Desenvolvimento pessoal e profissional:

a) Cursos de formação profissional e ações de formação frequentadas com sucesso);

iv) Comunicações, estudos e trabalhos publicados.

b) Análise do Projeto de Intervenção Escolar:

i) Parâmetros Gerais:

a) Estrutura e organização do projeto;

b) Capacidade de expressão, clareza, abordagem dos assuntos tratados;

c) Poder de síntese e de sistematização;

d) Correção linguística;

ii) Parâmetros Específicos:

a) Identifica os problemas;

b) Define a missão;

c) Define as metas e as grandes linhas de orientação da ação;

d) Explicita o plano estratégico;

e) Refere a monitorização e acompanhamento avaliativo do projeto;

f) Valoriza a realização de parcerias com a comunidade;

g) Conhece o contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento;

h) Revela visão estratégica para o Agrupamento.

c) Análise da Entrevista Individual:

i) Competência de comunicação, com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão;

ii) Assertividade na exposição e na defesa das suas ideias e na apresentação de soluções e estratégias;

iii) Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção;

iv) Motivação para a apresentação da candidatura;

v) Explicitação e defesa do projeto de intervenção;

vi) Conhecimento e apreciação genérica do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves;

vii) Capacidade de liderança e explicitação do clima organizacional que defende;

viii) Sensibilidade para as características multifacetadas da comunidade escolar.

6 – A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal será tornada pública, nos dez dias úteis a contar do fim do prazo limite de entrega das candidaturas, através de lista provisória publicitada na vitrina da Escola sede e na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aenunogoncalves.com>) constituindo esta a única forma de notificação dos candidatos.

Aprovado em reunião do Conselho Geral, em 24 de setembro de 2024.

A presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Ana Gomes Pereira.

27 de setembro de 2024. – A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento, Dr.ª Ana Gomes Pereira.

318168182